



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2018

Elenca o rol de entidades habilitadas a emitir Certificados de Origem Digital (CODs) no comércio com a Argentina e com o Uruguai, no âmbito dos Acordos de Complementação Econômica (ACE) Nºs 02, 14 e 18.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Portaria SECEX nº 18, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO  
LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS PELA SECEX A EMITIR  
CERTIFICADOS DE ORIGEM DIGITAL (COD)

<b>Código da Entidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Países para os quais as Entidades estão Habilitadas a Emitir COD (*)</b>
002	Associação Comercial de Santos	Argentina e Uruguai
003	Associação Comercial do Paraná	Argentina e Uruguai
007	Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil	Argentina e Uruguai
010	Federação das Associações Comerciais e Empresariais da Bahia	Argentina e Uruguai
012	Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo	Argentina e Uruguai
015	Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul	Argentina e Uruguai
019	Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná	Argentina e Uruguai
028	Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina	Argentina e Uruguai
031	Federação das Indústrias do Distrito Federal	Argentina e Uruguai
032	Federação das Indústrias do Estado da Bahia	Argentina e Uruguai
034	Federação das Indústrias do Estado de Alagoas	Argentina e Uruguai
035	Federação das Indústrias do Estado de Goiás	Argentina e Uruguai
036	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	Argentina e Uruguai
037	Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco	Argentina e Uruguai
039	Federação das Indústrias do Estado de Roraima	Argentina e Uruguai
040	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina	Argentina e Uruguai
041	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	Argentina e Uruguai
042	Federação das Indústrias do Estado de Sergipe	Argentina e Uruguai
044	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas	Argentina e Uruguai
045	Federação das Indústrias do Estado do Ceará	Argentina e Uruguai
046	Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo	Argentina e Uruguai
048	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso	Argentina e Uruguai

(Fls. 2 da Portaria SECEX nº 26, de 22/05/2018).

<b>Código da Entidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Países para os quais as Entidades estão Habilitadas a Emitir COD (*)</b>
049	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul	Argentina e Uruguai
050	Federação das Indústrias do Estado do Pará	Uruguai
051	Federação das Indústrias do Estado do Paraná	Argentina e Uruguai
053	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro	Argentina e Uruguai
055	Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul	Argentina e Uruguai
057	Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul	Argentina e Uruguai
058	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas	Argentina e Uruguai
061	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo	Argentina e Uruguai
062	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais	Argentina e Uruguai
069	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina	Argentina e Uruguai
074	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo	Argentina e Uruguai
082	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná	Argentina e Uruguai
085	Associação Comercial da Bahia	Argentina e Uruguai

(\*) Argentina: ACE 14 e ACE 18

Uruguai: ACE 02 e ACE 18

.....” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO